

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construções para o Município de TACARATU, JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DEFESA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Abraçadeira tipo U 3/4"	Und	80	R\$0,97	R\$77,60
02	Adaptador sold 50x1.1/2	Und	80	R\$6,80	R\$544,00
03	Adaptador sold. curto 25x3/4	Und	50	R\$1,38	R\$69,00
04	Adesivo PVC Bisnaga Grande 75g	Und	40	R\$8,15	R\$326,00
05	Adesivo PVC Bisnaga Peq 17g	Und	31	R\$5,83	R\$180,73
06	Alavanca ferro nerv 1'x1,80m	Und	02	R\$276,33	R\$552,66
07	Alicate de poda	Und	15	R\$60,33	R\$904,95
08	Alicate de Pressão	Und	06	R\$45,33	R\$271,98
09	Alicate Eletricista Belzer 8"	Und	07	R\$71,00	R\$497,00
10	Alicate Universal 8"	Und	05	R\$57,00	R\$285,00
11	Ancinho c/ 24 dentes	Und	45	R\$38,33	R\$1.724,85

12	Araldite 10 min 23g	Und	20	R\$32,33	R\$646,60
13	Arame 18 galvanizado 1,24 mm	Kg	45	R\$29,33	R\$1.319,85
14	Arame Recozido	kg	28	R\$29,33	R\$821,24
15	Arandela de Alumínio	Und	29	R\$71,00	R\$2.059,00
16	Armação vert. 1 polo pesada	Und	18	R\$22,30	R\$401,40
17	Armação vert. 2 polos pesada	Und	10	R\$38,00	R\$380,00
18	Arruela lisa 1/2 polida	Und	72	R\$0,97	R\$69,84
19	Arruela lisa 1/4 polida	Und	45	R\$0,97	R\$43,65
20	Arruela lisa 3/16 polida	Und	80	R\$0,97	R\$77,60
21	Arruela lisa 5/16 polida	Und	45	R\$0,97	R\$43,65
22	Arruela zincada 1/2	Und	75	R\$0,98	R\$73,50
23	Arruela zincada 3/8	Und	100	R\$0,98	R\$98,00
24	Arruelas p/ eletrod. Alumínio 3/4	Und	110	R\$1,38	R\$151,80
25	Assento p/ bacia sanitária	Und	75	R\$54,63	R\$4.097,25
26	Balde pvc reforçado preto 12L	Und	60	R\$22,33	R\$1.339,80
27	Barra chata preta 1"x1/8 c/ 6m	Und	25	R\$85,67	R\$2.141,75
28	Barra chata preta 1/2"x1/8 c/ 6m	Und	26	R\$85,67	R\$2.227,42
29	Barrote de madeira 7/7 m	M	94	R\$24,33	R\$2.287,02
30	Base p/ relê fotoelétrico	Und	250	R\$50,00	R\$12.500,00
31	Blocos de cerâmica 6 furos	Und	11000	R\$1,93	R\$21.230,00
32	Blocos de cerâmica 8 furos	Und	14000	R\$2,03	R\$28.420,00

33	Bocal E27 comum	Und	600	R\$5,50	R\$3.300,00
34	Bocal E27 plast c/ rabicho	Und	1300	R\$7,67	R\$9.971,00
35	Bocal E27 porcelana	Und	200	R\$8,97	R\$1.794,00
36	Bocal E40 porcelana	Und	200	R\$17,67	R\$3.534,00
37	Boia 3/4 p/ cx d'água	Und	31	R\$27,67	R\$857,77
38	Bomba centrífuga de 1CV 220V	Und	08	R\$545,00	R\$4.360,00
39	Bomba Sapo 300w rayma	Und	05	R\$583,33	R\$2.916,65
40	Bomba Submersa 0,5 CV monofásico 220V	Und	05	R\$1.506,67	R\$7.533,35
41	Bota branca sete léguas	Par	25	R\$70,00	R\$1.750,00
42	Bota de proteção para trabalho	Par	115	R\$70,00	R\$8.050,00
43	Bota Eletricista cano curto (preta)	Par	12	R\$93,17	R\$1.118,04
44	Braço p/ Luminária de Poste Alum.	Und	36	R\$55,00	R\$1.980,00
45	Brita	LT	350	R\$150,33	R\$52.615,50
46	Broca 1/8 (3,0 mm) aço	Und	19	R\$10,00	R\$190,00
47	Broca 13/64 (5,0 mm) aço	Und	15	R\$10,00	R\$150,00
48	Broca 3/32 2,0 mm aço	Und	14	R\$10,00	R\$140,00
49	Broca 5/32 4,0 mm aço	Und	17	R\$10,00	R\$170,00
50	Broca 7/16 aço	Und	18	R\$10,00	R\$180,00
51	Broca 9/64 aço	Und	16	R\$10,00	R\$160,00
52	Broca concreto 5mm	Und	18	R\$10,33	R\$185,94
53	Broca concreto 8mm	Und	38	R\$10,33	R\$392,54

54	Broca p/ madeira 5,0mm	Und	45	R\$11,00	R\$495,00
55	Broxa retangular p/ pintura	Und	130	R\$22,67	R\$2.947,10
56	Bucha de parede Nº 10	Und	350	R\$0,73	R\$255,50
57	Bucha de parede Nº 12	Und	210	R\$0,73	R\$153,30
58	Bucha de parede Nº 5	Und	300	R\$0,73	R\$219,00
59	Bucha de parede Nº 6	Und	1300	R\$0,73	R\$949,00
60	Bucha de parede Nº 7	Und	1300	R\$0,73	R\$949,00
61	Bucha de parede Nº 8	Und	320	R\$0,73	R\$233,60
62	Bucha de red. Curta 32x25	Und	40	R\$1,83	R\$73,20
63	Bucha de red. Curta 40x32	Und	40	R\$3,93	R\$157,20
64	Bucha eletrod. Alumínio 3/4	Und	80	R\$1,18	R\$94,40
65	Cabo Flexível 10,0mm	M	500	R\$1.226,67	R\$613.335,00
66	Cabo Flexível 2,5mm	M	800	R\$328,33	R\$262.664,00
67	Cabo Flexível 4,0mm	M	600	R\$438,00	R\$262.800,00
68	Cabo Flexível 6,0mm	M	500	R\$763,33	R\$381.665,00
69	Cabo p/ ancinho	Und	25	R\$29,67	R\$741,75
70	Cabo p/ Enxada	Und	45	R\$37,33	R\$1.679,85
71	Cabo p/ Machado	Und	12	R\$37,33	R\$447,96
72	Cabo pp 750V 2x2,50	m	500	R\$15,17	R\$7.585,00
73	Cabo pp 750V 3x2,50	m	400	R\$24,33	R\$9.732,00
74	Cabo pp 750V 4x2,50	m	400	R\$27,75	R\$11.100,00

75	Cabo pp 750V 4x4mm	m	400	R\$39,30	R\$15.720,00
76	Cadeado 20mm	Und	56	R\$30,00	R\$1.680,00
77	Cadeado 25mm	Und	56	R\$35,00	R\$1.960,00
78	Cadeado 30mm	Und	36	R\$35,00	R\$1.260,00
79	Cadeado 35mm	Und	24	R\$37,33	R\$895,92
80	Cadeado 40mm	Und	24	R\$44,97	R\$1.079,28
81	Cadeado 45mm	Und	40	R\$45,63	R\$1.825,20
82	Cadeado 50mm	Und	50	R\$52,00	R\$2.600,00
83	Cadeado 60	Und	32	R\$54,97	R\$1.759,04
84	Caibro	M	130	R\$28,00	R\$3.640,00
85	Caixa d'água 1000L	Und	24	R\$650,00	R\$15.600,00
86	Caixa d'água 2000L	Und	24	R\$1.780,00	R\$42.720,00
87	Caixa d'água 5000L	Und	24	R\$3.216,67	R\$77.200,08
88	Caixa de descarga de 9L	Und	80	R\$31,67	R\$2.533,60
89	Caixa monofásica, padrão CELPE	Und	40	R\$51,67	R\$2.066,80
90	Caixa sifonada 100x40mm	Und	42	R\$14,33	R\$601,86
91	Caixa Trifásica, padrão CELPE	Und	40	R\$140,67	R\$5.626,80
92	Cal c/ 10Kg	Und	600	R\$27,67	R\$16.602,00
93	Calha flúor 2x40 completa	Und	120	R\$83,80	R\$10.056,00
94	Calha fluorescente 1x20W comp.	Und	80	R\$49,33	R\$3.946,40
95	Calha fluorescente 1x40W comp.	Und	80	R\$49,33	R\$3.946,40

96	Calha fluorescente 2x20 completa	Und	80	R\$80,33	R\$6.426,40
97	Câmara de ar p/ carrinho de mão	Und	70	R\$24,00	R\$1.680,00
98	Canaleta 20x10x200 c/ fita adesiva	Und	220	R\$15,17	R\$3.337,40
99	Canaleta 20x10x200mm	Und	150	R\$15,17	R\$2.275,50
100	Canaleta 50x20x200mm	Und	150	R\$59,67	R\$8.950,50
101	Cantoneira 3/4x1/8 c/ 6m	Und	150	R\$90,63	R\$13.594,50
102	Cap sold 20mm	Und	200	R\$1,77	R\$354,00
103	Cap sold 25mm	Und	200	R\$2,00	R\$400,00
104	Capacetes Brancos	Und	18	R\$54,83	R\$986,94
105	Carro de mão pneu s/ câmara	Und	48	R\$372,67	R\$17.888,16
106	Chave biela 08mm	Und	04	R\$29,67	R\$118,68
107	Chave biela 17mm	Und	08	R\$29,67	R\$237,36
108	Chave de fenda 1/4x4	Und	25	R\$27,63	R\$690,75
109	Chave de fenda 1/8x5	Und	12	R\$27,63	R\$331,56
110	Chave de fenda 5/16X10	Und	12	R\$27,63	R\$331,56
111	Chave teste 1/8X3" comum	Und	10	R\$27,63	R\$276,30
112	Chave Teste digital	Und	14	R\$16,33	R\$228,62
113	Chuveiro plástico comum	Und	90	R\$30,67	R\$2.760,30
114	Cimento saco c/ 50Kg	Und	1100	R\$37,80	R\$41.580,00
115	Cinto de couro p/ eletricista	Und	02	R\$92,67	R\$185,34
116	Cleats trifásico	Par	420	R\$1,60	R\$672,00

117	Cola branca 1Kg	Und	40	R\$18,13	R\$725,20
118	Compensado 10mm 2,20x1,60	Und	160	R\$123,33	R\$19.732,80
119	Compensado 15mm 2,20x1,60	Und	42	R\$161,00	R\$6.762,00
120	Conector p/ haste de aterramento	Und	120	R\$9,00	R\$1.080,00
121	Corante líquido 50ml	Und	40	R\$8,13	R\$325,20
122	Corda de seda 10mm branca	M	300	R\$10,33	R\$3.099,00
123	Corda de seda 12mm branca	kg	140	R\$11,33	R\$1.586,20
124	Corda de seda 12mm vermelha	M	500	R\$11,33	R\$5.665,00
125	Corda de seda 3mm branca	m	500	R\$7,87	R\$3.935,00
126	Cordão Torcido 2x1,5mm ²	M	800	R\$7,87	R\$6.296,00
127	Cordão torcido 2x2,50mm ²	M	700	R\$9,58	R\$6.706,00
128	Cordão torcido 2x4mm ²	M	600	R\$22,67	R\$13.602,00
129	Corrente solida zincada 4mm	kg	150	R\$30,17	R\$4.525,50
130	Curva 90° sold 25mm	Und	120	R\$5,17	R\$620,40
131	Curva eletroduto 180° rosca 3/4	Und	90	R\$14,33	R\$1.289,70
132	Curva eletroduto 90° rosca 3/4	Und	90	R\$6,73	R\$605,70
133	Curva eletroduto 90° roscavel 1.1/2	Und	120	R\$14,50	R\$1.740,00
134	Disco de lixar grão 36	Und	36	R\$7,67	R\$276,12
135	Disjuntor tripolar 150A	und	24	R\$239,67	R\$5.752,08
136	Disjuntor tripolar 30A	Und	24	R\$68,33	R\$1.639,92
137	Disjuntor tripolar 50A	und	24	R\$85,33	R\$2.047,92

138	Disjuntor tripolar 60A	Und	40	R\$137,00	R\$5.480,00
139	Disjuntor unipolar 15A	Und	40	R\$21,17	R\$846,80
140	Disjuntor unipolar 20A	Und	60	R\$21,17	R\$1.270,20
141	Disjuntor unipolar 25A	Und	60	R\$21,17	R\$1.270,20
142	Disjuntor unipolar 30A	Und	80	R\$21,17	R\$1.693,60
143	Disjuntor unipolar 35A	Und	42	R\$21,17	R\$889,14
144	Disjuntor unipolar 50A	Und	40	R\$22,17	R\$886,80
145	Dobradiça de cruz	Par	120	R\$16,30	R\$1.956,00
146	Durepox 100g	Und	45	R\$13,67	R\$615,15
147	Durepox 50g	Und	45	R\$10,00	R\$450,00
148	Eletrodo 48 3,25mm OK	kg	20	R\$68,33	R\$1.366,60
149	Eletrodo 48 4,0mm OK	Kg	20	R\$80,33	R\$1.606,60
150	Eletrodo GG- ER 3,25mm	kg	20	R\$44,00	R\$880,00
151	Eletrodo Serralheiro 2,5mm	Kg	45	R\$34,33	R\$1.544,85
152	Eletrodo Serralheiro 3,25mm	kg	20	R\$34,67	R\$693,40
153	Eletroduto corrugado 20mm	M	240	R\$3,75	R\$900,00
154	Eletroduto corrugado 25mm	M	240	R\$4,83	R\$1.159,20
155	Engate flexível 40cm (chicote)	Und	80	R\$10,00	R\$800,00
156	Engate Flexível 50cm (chicote)	Und	80	R\$11,67	R\$933,60
157	Enxada reta 3,0Lb	Und	35	R\$39,60	R\$1.386,00
158	Escada de alumínio 5 degraus	Und	13	R\$181,33	R\$2.357,29

159	Escada de Alumínio 7 degraus	Und	14	R\$250,00	R\$3.500,00
160	Escada extensível vazada 29 degraus uteis 515 x 9m	Und	05	R\$2.766,67	R\$13.833,35
161	Esmaltes Sint Br. Sec. Rápida 3,6L	Und	75	R\$92,33	R\$6.924,75
162	Esmerilhadeira Angular 9 Pol. 2000W	Und	01	R\$980,00	R\$980,00
163	Espátula de 4cm	Und	40	R\$17,33	R\$693,20
164	Facão p/ mato 18"	Und	12	R\$49,67	R\$596,04
165	Fechadura caixão p/ porta interna	Und	58	R\$49,63	R\$2.878,54
166	Fechadura Inox Alav Externa	Und	28	R\$126,67	R\$3.546,76
167	Fechadura Inox Alav Interna	Und	18	R\$126,67	R\$2.280,06
168	Fechadura Inox Bola Externa	Und	92	R\$126,67	R\$11.653,64
169	Fechadura p/ porta de enrolar stam	Und	172	R\$85,00	R\$14.620,00
170	Ferrolho Chato Aço Zincado 600x4	Und	70	R\$14,73	R\$1.031,10
171	Fio p/ telefone cinza	m	80	R\$3,73	R\$298,40
172	Fita de auto fusão 19mX10m	Und	50	R\$35,20	R\$1.760,00
173	Fita isolante 20mx19mm	Und	100	R\$23,40	R\$2.340,00
174	Fita isolante 5mx19mm	Und	60	R\$11,00	R\$660,00
175	Fita Veda rosca 12mmX5m (peq)	Und	90	R\$3,83	R\$344,70
176	Fita Veda rosca 18mmx10m	Und	90	R\$6,17	R\$555,30
177	Fita Veda rosca 18mmX25m (gnd)	Und	90	R\$8,60	R\$774,00
178	Fixa fio em pacote	Pacote	70	R\$34,83	R\$2.438,10

179	Furadeira de Impacto elétrica 1/2 600w	Und	05	R\$376,67	R\$1.883,35
180	Furadeira de Impacto elétrica 1/2 800w	Und	08	R\$371,67	R\$2.973,36
181	Globo esférico (bola) PVC	Und	40	R\$29,00	R\$1.160,00
182	Grampos galvanizados p/ cerca	Kg	16	R\$30,00	R\$480,00
183	Haste aterramento 3/8x1,00m	Und	80	R\$39,30	R\$3.144,00
184	Haster aterramento 1/2X1,20m	Und	80	R\$32,67	R\$2.613,60
185	Interruptor 1 Tec + Tom. 2p+t 10A	Und	80	R\$17,67	R\$1.413,60
186	Interruptor bipolar br 25A	Und	80	R\$49,67	R\$3.973,60
187	Interruptor simples 1 tecla	Und	50	R\$9,93	R\$496,50
188	Interruptor simples 2 teclas	Und	90	R\$15,77	R\$1.419,30
189	Joelho esg 90° 40mm	Und	40	R\$7,67	R\$306,80
190	Joelho esg 90° 100mm	Und	80	R\$12,00	R\$960,00
191	Joelho esg 90° 75mm	Und	80	R\$10,00	R\$800,00
192	Joelho sold 32mm	Und	65	R\$3,40	R\$221,00
193	Joelho sold 45° 20mm	Und	80	R\$2,68	R\$214,40
194	Joelho sold 45° 25mm	Und	80	R\$3,45	R\$276,00
195	Joelho sold 90° 20mm	Und	80	R\$1,29	R\$103,20
196	Joelho sold 90° 25mm	Und	80	R\$1,85	R\$148,00
197	Joelho sold 90° 40mm	Und	80	R\$9,58	R\$766,40
198	Joelho sold 90° 50mm	Und	80	R\$11,66	R\$932,80

199	Joelho sold L/R 20mm	Und	90	R\$3,02	R\$271,80
200	Joelho sold L/R 25mm	Und	90	R\$4,07	R\$366,30
201	Lâmina p/ Serra tico-tico BU224	Und	18	R\$28,00	R\$504,00
202	Lâmina p/ Serra tico-tico BU38	Und	09	R\$28,67	R\$258,03
203	Lâmpada ESP E27 de 32W	Und	130	R\$49,63	R\$6.451,90
204	Lâmpada LED Tubular 16W	Und	250	R\$34,33	R\$8.582,50
205	Lâmpada LED Tubular 18W	Und	250	R\$35,33	R\$8.832,50
206	Lâmpada LED Tubular 20W	Und	250	R\$36,00	R\$9.000,00
207	Lâmpada vapor de sódio 150W	Und	160	R\$86,67	R\$13.867,20
208	Lâmpada vapor de sódio 250W	Und	110	R\$120,00	R\$13.200,00
209	Lâmpada vapor de sódio 70W	Und	110	R\$54,67	R\$6.013,70
210	Lâmpada vapor metal.. 250W	Und	120	R\$85,33	R\$10.239,60
211	Lâmpada vapor metal. E40 400W	Und	160	R\$145,50	R\$23.280,00
212	Lápis p/ carpinteiro	Und	32	R\$5,67	R\$181,44
213	Lixa d'água gr 100	Und	50	R\$4,35	R\$217,50
214	Lixa d'água gr 150	Und	25	R\$4,35	R\$108,75
215	Lixa ferro gr 100	Und	35	R\$4,35	R\$152,25
216	Lixa ferro gr 36	Und	25	R\$4,35	R\$108,75
217	Lixa massa gr 80	Und	118	R\$4,35	R\$513,30
218	Lixa massa gr 100	Und	115	R\$4,35	R\$500,25
219	Lixa massa gr 120	Und	110	R\$4,35	R\$478,50

220	Lixa massa gr 180	Und	110	R\$4,35	R\$478,50
221	Luminária de alum. p/ poste E27	Und	190	R\$98,00	R\$18.620,00
222	Luva de couro	par	40	R\$38,00	R\$1.520,00
223	Luva eletroduto rosc 3/4"	Und	75	R\$3,02	R\$226,50
224	Luva malha pigmentada	Und	55	R\$9,17	R\$504,35
225	Luva raspa couro curta	Par	28	R\$39,67	R\$1.110,76
226	Luva sold 20mm	Und	55	R\$1,75	R\$96,25
227	Luva sold 25mm	Und	70	R\$2,50	R\$175,00
228	Luva sold 32mm	Und	90	R\$3,50	R\$315,00
229	Luva sold 40mm	Und	90	R\$7,43	R\$668,70
230	Luva sold L/R 20mmX1/2"	Und	90	R\$2,60	R\$234,00
231	Luva sold L/R 25mmX1/2"	Und	90	R\$3,75	R\$337,50
232	Luva sold L/R 25mmX3/4"	Und	90	R\$4,10	R\$369,00
233	Luva sold L/R 50mmx1.1/2"	Und	90	R\$29,63	R\$2.666,70
234	Luva sold red 25X20mm	Und	90	R\$3,83	R\$344,70
235	Mangote sucção Lv.Az. 2.1/2	m	120	R\$72,33	R\$8.679,60
236	Mangueira cristal 1"x2,50mm	m	90	R\$16,00	R\$1.440,00
237	Mangueira cristal 1/2"x1,5mm	m	500	R\$8,95	R\$4.475,00
238	Mangueira cristal 3/4"X2,0mm	m	250	R\$10,17	R\$2.542,50
239	Mangueira trançada 1/2"x2,4mm	m	140	R\$8,93	R\$1.250,20
240	Mangueira trançada 3/4"X2,5mm	m	140	R\$9,27	R\$1.297,80

241	Marreta 10Kg	Und	04	R\$290,67	R\$1.162,68
242	Marreta 2Kg	Und	08	R\$36,33	R\$290,64
243	Marreta 5Kg	Und	05	R\$198,33	R\$991,65
244	Martelo carpinteiro 25mm	Und	05	R\$37,67	R\$188,35
245	Máscara proteção c/ filtro	Und	28	R\$106,00	R\$2.968,00
246	Massa acrílica galão	Und	18	R\$24,00	R\$432,00
247	Massa corrida pva galão	Und	18	R\$18,83	R\$338,94
248	Massa corrida pva latão	Und	20	R\$82,00	R\$1.640,00
249	Massa plástica 1kg	Und	09	R\$34,30	R\$308,70
250	Moto bomba 1CV	Und	13	R\$530,00	R\$6.890,00
251	Motocompressor de Ar Direto 23 Pés 13 HP	Und	01	R\$5.333,33	R\$5.333,33
252	Motopodador a gasolina com extensor 33cc	Und	02	R\$3.046,67	R\$6.093,34
253	Motoserra a gasolina 2T	Und	02	R\$1.163,33	R\$2.326,66
254	Óculos de proteção	Und	24	R\$13,33	R\$319,92
255	Pá de bico nº 03 c/ cabo	Und	27	R\$48,50	R\$1.309,50
256	Pá de bico nº 04 c/ cabo	Und	27	R\$49,67	R\$1.341,09
257	Pá galvanizada p/ lixo	Und	40	R\$22,17	R\$886,80
258	Pá quadrada nº 03 c/ cabo	Und	40	R\$48,50	R\$1.940,00
259	Pá quadrada nº 04 c/ cabo	Und	40	R\$49,67	R\$1.986,80
260	Parafusadeira Elétrica 400W 220V	Und	01	R\$446,67	R\$446,67
261	Parafuso fenda 4.0X25	Und	750	R\$0,33	R\$247,50

262	Parafuso fenda 4.2X50	Und	400	R\$0,33	R\$132,00
263	Parafuso fenda 4.8X30	Und	400	R\$0,34	R\$136,00
264	Parafuso fenda chata 3.5x40mm	Und	400	R\$0,52	R\$208,00
265	Parafuso fenda p/ madeira 4.2X40	Und	400	R\$0,34	R\$136,00
266	Parafuso fenda p/ madeira 4.5X40	Und	750	R\$0,34	R\$255,00
267	Parafuso fenda p/ madeira 6.1X65	Und	400	R\$1,00	R\$400,00
268	Parafuso Fran Zinc. 5/16X4.1/2"	Und	400	R\$5,03	R\$2.012,00
269	Parafuso francês 5/16x4"	Und	400	R\$5,03	R\$2.012,00
270	Parafuso francês polido 3/8x8'	Und	400	R\$7,67	R\$3.068,00
271	Parafuso madeira fenda 3.2X25	Und	400	R\$1,20	R\$480,00
272	Parafuso maq 1/4X1/2 cab. Red.	Und	400	R\$3,35	R\$1.340,00
273	Parafuso Maq zinc 1/4x1/2 cab red	Und	240	R\$3,35	R\$804,00
274	Parafuso panela 4.2x19	Und	240	R\$0,34	R\$81,60
275	Parafuso sex. rosc. Sob. 3/16x60	Und	240	R\$1,68	R\$403,20
276	Parafuso sext. 1/4x1.1/2	Und	400	R\$0,95	R\$380,00
277	Parafuso sext. 5/16x1	Und	400	R\$0,95	R\$380,00
278	Parafuso sext. 5/16x2	Und	400	R\$0,95	R\$380,00
279	Pia inox c/ 2 cubas 2,00X0,50M	Und	08	R\$949,67	R\$7.597,36
280	Pia marm sint marfim 150X50cm	Und	08	R\$301,33	R\$2.410,64
281	Pino macho univ	Und	90	R\$9,60	R\$864,00
282	Plugue "T" 3 saídas univ.	Und	50	R\$9,93	R\$496,50

283	Plugue rosc. 1/2	Und	80	R\$1,23	R\$98,40
284	Porca sext. zinc. 1/4"	Und	140	R\$0,46	R\$64,40
285	Porta externa madeira 2,10x0,60	Und	27	R\$986,67	R\$26.640,09
286	Porta externa madeira 2,10X0,70	Und	24	R\$1.550,00	R\$37.200,00
287	Porta externa madeira 2,10x0,80	Und	48	R\$1.616,67	R\$77.600,16
288	Porta interna mad - 2,10x0,60	Und	40	R\$1.049,67	R\$41.986,80
289	Porta interna mad - 2,10X0,70	Und	40	R\$649,67	R\$25.986,80
290	Porta interna mad - 2,10x0,80	Und	48	R\$716,33	R\$34.383,84
291	Prego 1.1/2x15 (13x18) c/ cbça	Kg	40	R\$35,33	R\$1.413,20
292	Prego 15x18 - 1.1/2x13 c/ cbça	Kg	24	R\$35,33	R\$847,92
293	Prego 16x27	Kg	30	R\$35,33	R\$1.059,90
294	Prego 19x39 (caibal)	Kg	25	R\$35,33	R\$883,25
295	Prego 2.1/2x10 (18x27)	Kg	24	R\$35,33	R\$847,92
296	Prego 27x30	Kg	10	R\$35,33	R\$353,30
297	Prego 3x8	kg	11	R\$35,33	R\$388,63
298	Primer univ cinza 0,9 L	Und	10	R\$45,17	R\$451,70
299	Quadro dist. p/ 3 ou 4 disjuntores	Und	10	R\$27,67	R\$276,70
300	Reator p/ lâmpada v. metal 250W	Und	100	R\$160,67	R\$16.067,00
301	Reator p/ lâmpada v. metal 400W	Und	120	R\$210,00	R\$25.200,00
302	Reator p/ lâmpada v. sódio 150W	Und	110	R\$148,33	R\$16.316,30
303	Reator p/ lâmpada v. sódio 250W	Und	60	R\$160,67	R\$9.640,20

304	Reator p/ lâmpada v. sódio 70W	Und	80	R\$132,67	R\$10.613,60
305	Rebitador manual de 4 pontas	Und	08	R\$52,30	R\$418,40
306	Rebite n512	Und	3200	R\$0,33	R\$1.056,00
307	Rebite n316	Und	2000	R\$0,31	R\$620,00
308	Regadores de plástico 10L	Und	40	R\$31,33	R\$1.253,20
309	Registro de gaveta 3/4" (25mm)	Und	32	R\$50,83	R\$1.626,56
310	Registro PVC esf 20mm	Und	40	R\$19,00	R\$760,00
311	Registro PVC esf 25mm	Und	28	R\$23,63	R\$661,64
312	Registro PVC esf 32mm	Und	20	R\$28,30	R\$566,00
313	Regulador de gas grande	Und	40	R\$140,67	R\$5.626,80
314	Relê fotol. 220v c/ base NF	Und	160	R\$58,33	R\$9.332,80
315	Relê fotol. 220v s/ base	Und	80	R\$44,83	R\$3.586,40
316	Removedor de tintas	Und	20	R\$38,63	R\$772,60
317	Ripa	M	500	R\$4,00	R\$2.000,00
318	Roçadeira Lateral a gasolina 52cc	Und	01	R\$1.230,00	R\$1.230,00
319	Rolo de espuma 23cm p/ pintura	Und	34	R\$31,67	R\$1.076,78
320	Rolo de espuma 5cm p/ pint	Und	59	R\$7,55	R\$445,45
321	Rolo de espuma 9cm p/ pint	Und	59	R\$11,00	R\$649,00
322	Rolo de lã + poliester s/ cabo 23cm	Und	58	R\$30,67	R\$1.778,86
323	Rolo de lã 15cm	Und	59	R\$19,17	R\$1.131,03
324	Rolo de lã 23cm c/ suporte	Und	39	R\$42,67	R\$1.664,13

325	Rolo de lã anti-gota 23cm	Und	53	R\$31,67	R\$1.678,51
326	Rolo de lã extra 23cm	Und	35	R\$41,33	R\$1.446,55
327	Selador acrilico latão	Und	10	R\$147,33	R\$1.473,30
328	Serra de aço (starret) 18t	Und	16	R\$10,00	R\$160,00
329	Serra de aço 24t	UNd	12	R\$10,67	R\$128,04
330	Serra de fita soldada (170)	Und	100	R\$342,67	R\$34.267,00
331	Serra Mármore a seco 1500W 220V	Und	03	R\$475,33	R\$1.425,99
332	Sifão C/ Copo 1"X40mm	Und	90	R\$38,00	R\$3.420,00
333	Sifão sanfonado Duplo	Und	45	R\$27,67	R\$1.245,15
334	Sifão sanfonado universal	Und	65	R\$17,50	R\$1.137,50
335	Suporte p/ 2 disjuntores	Und	80	R\$13,83	R\$1.106,40
336	Suporte p/ disjuntor	Und	80	R\$18,83	R\$1.506,40
337	Suporte p/ lâmpada fluorescente	UNd	80	R\$3,43	R\$274,40
338	Tábua de 15cm de largura	M	24	R\$19,93	R\$478,32
339	Tarraxa PVC 3/4	Und	07	R\$43,80	R\$306,60
340	Tee esgoto 100mm	Und	45	R\$16,00	R\$720,00
341	Tee esgoto 40mm	Und	45	R\$4,97	R\$223,65
342	Tee esgoto 75mm	Und	40	R\$15,17	R\$606,80
343	Tee Sold 20mm	Und	75	R\$1,42	R\$106,50
344	Tee Sold 25mm	Und	65	R\$1,87	R\$121,55
345	Tee Sold 32mm	Und	60	R\$2,50	R\$150,00

346	Telha de cerâmica tipo russas	Und	5000	R\$4,53	R\$22.650,00
347	Telha de fibro cimento 4mm 2,44x0,50	Und	150	R\$30,00	R\$4.500,00
348	Telha translúcida 0,50X0,38cm	Und	120	R\$38,17	R\$4.580,40
349	Tesoura para poda 12"	Und	05	R\$48,17	R\$240,85
350	Thinner c/ 1,0L	Und	27	R\$22,17	R\$598,59
351	Thinner galão 5,0L	Und	40	R\$107,67	R\$4.306,80
352	Tinta Acrílica galão 3,6L	Und	90	R\$89,00	R\$8.010,00
353	Tinta Acrílica Latão 18L	Und	50	R\$276,67	R\$13.833,50
354	Tinta Látex Acril. galão 3,6L	Und	60	R\$89,00	R\$5.340,00
355	Tinta Látex Acril. Latão 18L	Und	35	R\$277,33	R\$9.706,55
356	Tinta p/ piso galão 3,6L	Und	30	R\$80,67	R\$2.420,10
357	Tinta p/ piso Latão 18L	Und	25	R\$380,00	R\$9.500,00
358	Tinta Spray p/ uso geral	Und	35	R\$22,67	R\$793,45
359	Tomada cz 2p+t 10A 4x2	Und	80	R\$10,00	R\$800,00
360	Tomada sist."X" p/ computador	Und	100	R\$29,17	R\$2.917,00
361	Tomada univ red 2p+t 20A	Und	80	R\$18,80	R\$1.504,00
362	Tomada univ. redonda 2p+t 10A	Und	80	R\$9,98	R\$798,40
363	Torneira metal p/ coz com arejador	Und	28	R\$174,33	R\$4.881,24
364	Torneira metal p/ pia 1/2" 1/4 volta	Und	42	R\$165,00	R\$6.930,00
365	Torneira metal reta p/ coz 1/2	Und	40	R\$165,00	R\$6.600,00

366	Torneira p/ filtro	Und	100	R\$14,50	R\$1.450,00
367	Torneira p/ lavat 1/2 metal b. movel	Und	40	R\$96,67	R\$3.866,80
368	Torneira p/ lavatório 1/2 plástica	Und	48	R\$33,33	R\$1.599,84
369	Torneira p/ pia coz c/ chuveiro	Und	60	R\$27,67	R\$1.660,20
370	Torneira plástica 1/2 p/ jardim	Und	60	R\$10,00	R\$600,00
371	Torneira plástica 3/4 p/ jardim	Und	48	R\$10,00	R\$480,00
372	Torneira plástica p/ coz 1/2" 15cm	Und	24	R\$28,00	R\$672,00
373	Trena 05 Mts	Und	24	R\$24,50	R\$588,00
374	Trena 10 Mts	Und	24	R\$40,33	R\$967,92
375	Trena 30 Mts	Und	05	R\$67,67	R\$338,35
376	Trena 50 Mts	Und	05	R\$83,33	R\$416,65
377	Trena a laser de 50m	Und	02	R\$826,67	R\$1.653,34
378	Trincha p/ pint 1"	Und	40	R\$5,83	R\$233,20
379	Trincha p/ pint 1.1/2"	Und	28	R\$7,83	R\$219,24
380	Trincha p/ pint 2"	Und	30	R\$8,00	R\$240,00
381	Trincha p/ pint 2.1/2"	Und	23	R\$8,83	R\$203,09
382	Trincha p/ pint 3/4"	Und	24	R\$7,66	R\$183,84
383	Trincha p/ pint 4"	Und	12	R\$9,63	R\$115,56
384	Tubo eletroduto rosc 1"	Und	52	R\$19,83	R\$1.031,16
385	Tubo eletroduto rosc 1.1/2"	Und	50	R\$40,33	R\$2.016,50
386	Tubo eletroduto rosc 3/4"	Und	65	R\$17,50	R\$1.137,50

387	Tubo esg. 100mm	Und	500	R\$95,67	R\$47.835,00
388	Tubo esg. 150mm	Und	310	R\$325,00	R\$100.750,00
389	Tubo esg. 40mm	Und	120	R\$36,33	R\$4.359,60
390	Tubo esg. 50mm	Und	70	R\$61,67	R\$4.316,90
391	Tubo esg. 75mm	Und	30	R\$85,33	R\$2.559,90
392	Tubo p/ descarga 1,20mx40mm	Und	30	R\$27,83	R\$834,90
393	Tubo PVC sold. 20mm Tigre	Und	50	R\$28,00	R\$1.400,00
394	Tubo PVC sold. 25mm Tigre	Und	90	R\$42,00	R\$3.780,00
395	Tubo PVC sold. 32mm Tigre	Und	18	R\$55,00	R\$990,00
396	União sold 25mm	Und	40	R\$9,10	R\$364,00
397	Válvula plast v2 p/ pia	Und	50	R\$9,07	R\$453,50
398	Válvula plast v8 p/ tanque/lavatório	Und	80	R\$9,07	R\$725,60
399	Válvula sucção 1"	Und	21	R\$75,33	R\$1.581,93
400	Vassourão piassava c/ cb	Und	180	R\$38,00	R\$6.840,00
401	Vedacit galão 3,6L	Und	26	R\$70,00	R\$1.820,00
402	Vela p/ fitro carvão ativado	Und	80	R\$24,00	R\$1.920,00
403	Vergalhão 3/8 nerv c/ 12m gerdau	Und	40	R\$89,50	R\$3.580,00
404	Vergalhão 5/16 nerv c/ 12m gerdau	Und	45	R\$72,00	R\$3.240,00
405	Verniz ext. rápido 1KG	Und	21	R\$38,63	R\$811,23
406	Verniz incolor galão c/ 3,6L	Und	25	R\$96,33	R\$2.408,25
407	Zarcão vermelho 3.6L	Galão	24	R\$93,83	R\$2.251,92

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação encontra justificativa na necessidade de suprir com **O MUNICIPAL DE TACARATU-PE, bem como dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Defesa Social e Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Criança e Adolescente**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais que necessitam fazer reparos constantes e diários nos prédios públicos municipais, propondo um ambiente digno para atendimento de toda população Tacaratuense.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos produtos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até **02 (DOIS) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelas Secretarias Municipais demandantes. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

- 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.1.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a

Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos

facultativo decretado oficialmente

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 6.4.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos fornecimentos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no percentual mínimo de 15% dos itens licitados.
- 6.4.2.** Os atestados deverão referir-se aos fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 6.4.3.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme parâmetro contido no item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 6.4.4.** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, conforme parâmetro contido no item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 6.4.5.** O licitante disponibilizará, se solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, conforme parâmetro contido no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 6.4.6.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{\quad} / UF16438$, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0, \frac{\quad}{\quad} / UF16438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE.

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

15.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de TACARATU/PE, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos Oficiais de Imprensa do Município.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.226.969,48 (três milhões duzentos e vinte seis mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

020100 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.390.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020200 - SEC.MUN.DE GOVERNO, PLANEJ., CULTURA E TURISMO

04.122.0401.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E TURISMO.

3.390.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.390.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020500 - SEC.M. DE INFRA-ESTRUTURA, REC. HÍDRICOS, MEIO AMB E T

04.122.0401.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.390.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0401.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.390.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

14.423.0401.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS.

3.390.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

EDUCAÇÃO

030200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
12.361.1201.2129 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
3.390.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

030200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
12.361.1201.2128 - Apoio as Atividades dos Conselhos de Educação
3.390.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO SOCIAL

08 244 0802 2117 0000 Manutenção das Atividades de Atenção Integral as
Famílias – PAIF
3.390.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

244 0802 2117 0000 Manutenção das Atividades de Atenção Integral as
Famílias – PAIF
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.02.13 500.002 Recursos Transferidos do FEAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 500.000 Assistência Social-Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.02.13 500.002 Recursos Transferidos do FEAS

08 0802 2168 0000 Manutenção das Atividades Equipe Volante
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 500.000 Assistência Social

08 244 0803 2118 0000 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a
Família e Indivíduos – PAEFI
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.02.13 500.002 Recursos Transferidos do FEAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

3.3.90.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

08 243 0807 2114 0000 Implementação e Manutenção das Ações de
Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

08 243 0808 2115 0000 Manutenção do Programas de Proteção as
Crianças, Adolescentes e suas Famílias
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social-Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

08 244 0804 2120 0000 Manutenção das Ações do Programa IGD/PBF
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

08 244 0804 2119 0000 Manutenção e Aprimoramento da Gestão
SUAS/IGD-SUAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 500.000 Assistência Social-Geral

08 122 0801 2109 0000 Manutenção das Atividades do Fundo de
Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

08 244 0812 2170 0000 Manutenção do Programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001

08 244 0805 2121 000 Benefício de Assistência Emergencial

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social-Geral

3.3.90.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

SAÚDE

10 302 1005 2096 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL
E HOSPITALAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
310.000 SAÚDE-GERAL

10 302 1005 2096 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL
E HOSPITALAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.10 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS

10 122 1001 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DA SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

José Nelson Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Infraestrutura

Raquel Medeiros Nascimento Henrique
Secretária Municipal de Saúde.

Margarete Freire Rodrigues
Secretária Municipal de Educação.

Maria Audenira Pereira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente